



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº. 021/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO GOLIN, Prefeito do Município de Rio dos Índios-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, FAZ SABER que enviou a Câmara Municipal de Vereadores, para discussão e votação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de Fomento com a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 12.149.188/0001-13.

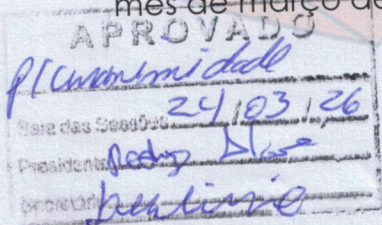
§ 1º O Termos de Fomento, constantes do *caput* deste artigo, tem como objeto o seguinte repasse financeiro:

a) O Termo de Fomento, tem como objeto o repasse financeiro, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), a ser alcançado à Associação em parcelas mensais, conforme cronograma financeiro constante do Plano de Trabalho anexo, cujo recurso é proveniente de depósitos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 998/2013, que serão depositados em uma conta específica da instituição e que servirá para custear o Projeto Núcleo de inclusão social-Rio dos Índios, pelo período de 05 (cinco meses).

Art. 2º. A Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul, deverá prestar contas do valor do presente termo, mensalmente, em até 30 (trinta) dias do recebimento da parcela, prevista no plano de aplicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de rio dos Índios – RS, aos treze dias do mês de março de 2026.



FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC Nº 0481/2026

PROTOCOLADO

Em 19/03/2026

Ass. Responsável





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras

Objetivamos obter autorização legislativa para firmar os termos de fomento especificados no Projeto de Lei, decorrentes de convênios firmados com a FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S/A., tornando possível a aplicação daqueles recursos, conforme planos de trabalho que acompanham o presente.

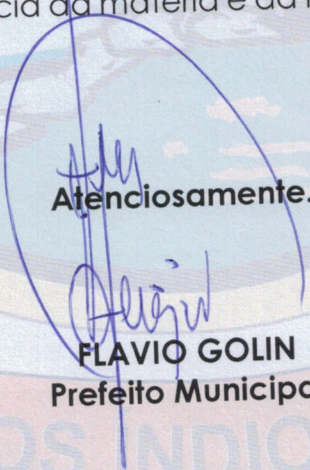
Na realidade, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL, desenvolve os projetos da espécie, em nossa região, gozando de bom conceito, bem como experiência na prestação de contas da espécie.

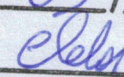
E como, já foi repassado ao nosso Município, tem como objeto o repasse financeiro, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), a ser alcançado à Associação em parcelas mensais, conforme cronograma financeiro constante do Plano de Trabalho anexo, cujo recurso é proveniente de depósitos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 998/2013, que serão depositados em uma conta específica da instituição e que servirá para custear o Projeto Núcleo de inclusão social-Rio dos Índios, pelo período de 05 (cinco meses).

Estas pois são as razões de levar à apreciação dos nobres Edis, contando com a aprovação, o presente Projeto de Lei.

De outro lado, solicitamos a tramitação do presente em caráter de urgência, face à relevância da matéria e da necessidade urgente de sua apreciação.

Atenciosamente.


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC N° 048/2026
PROTOCOLADO
Em 19 / 03 / 2026

Ass. Responsável

